

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1493

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Gabinete do Prefeito	5
Conselhos Municipais	9
Secretaria de Administração e Governo Digital	11

**PODER LEGISLATIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - EDITAL Nº 01/2023**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, após apreciação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento (1) **Analista Legislativo**: 01 (uma) vaga e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva; (2) **Analista Legislativo - Especialidade Informática**: 01 (uma) vaga e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva; (3) **Analista Legislativo - Especialidade Assessor de Comunicação Social**: 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva; (4) **Analista Legislativo - Especialidade Contábil, Finanças, Orçamentos e Pessoal**: 01 (uma) vaga e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva; (5) **Consultor Jurídico Parlamentar**: 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, realizado em conformidade com as legislações em vigor e o Edital nº 01/2023, assim como executado pelo Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS, HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023, para fins de direito e consequências de lei.

Salto/SP, 06 de novembro de 2023.

Vereador Edival Pereira Rosa

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º ANO, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2.023, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.

1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:
- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA:
- RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS DA PREFEITURA:

OFÍCIO Nº	REQUERIMENTO Nº	VEREADOR
700/2023	415/2023	Gideon Tavares
701/2023	416/2023	Henrique Balseiros Chamosa Neto

- RESPOSTAS DE INDICAÇÃO DA PREFEITURA:

OFÍCIO Nº	REQUERIMENTO Nº	VEREADOR
706/2023	1116/2023	Cícero Granjeiro Landim
707/2023	1128/2023	Henrique Balseiros Chamosa Neto
708/2023	1228/2023	Henrique Balseiros Chamosa Neto

- Ofício Administrativo Nº 391/2023, da Secretária de Administração e Governo Digital, encaminhando cópias dos seguintes contratos, Atas de Registro e Termos de Adiantamento:

CONTRATOS Nº	Empresa Contratada
299/2023	VH Health Care Ltda
301/2023	Rafael Barbosa Parigini
302/2023	Supermercado Morada do Sol Ltda
304/202	Applauso Veículos Ltda

305/2023	Shark Licitações, Serviços e Transportes Ltda
ATAS Nº	Empresa Contratada
098/2023	CM Hospitalar S.A
TERMOS DE ADITAMENTO Nº	Empresa Contratada
19ª TA Nº 105/2006	José Antônio Sanz Hernandez e Maria Luz Vazquez Navarro Sanz
4ª TA Nº 222/2019	Clinica Médica Carezia Ltda EPP
5ª TA Nº 230/2019	Multi Vias Locações e Viagens Ltda EPP
2ª TA Nº 219/2021	Geosig Engenharia Ltda
4ª TA Nº 268/2022	Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS
1ª TA Nº 296/2022	Associação Comercial, Indústria e Agrícola de Salto - ACIAS
1ª TA Nº 313/2022	S4A Comércio e Serviços Ltda
1ª TA Nº 239/2023	DNP Terraplanagem e Pavimentadora Foresto Ltda
1ª TA Nº 263/2023	S4A Comércio e Serviços Ltda

- CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

- Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de São Paulo, por meio da Comissão de Direitos e Prerrogativas, encaminhar conteúdos de autos para ciência e para que adote as providências necessárias, pugnando pela derrubada do veto 74/2023 referente ao PL 80/2023.

- PROJETOS APRESENTADOS PELA PREFEITURA:

- Projeto de Lei nº 95/2023- Prefeitura Municipal-Regulamenta a instalação e funcionamento de postos de combustíveis, no âmbito da Estância Turística de Salto.

- Projeto de Lei nº 96/2023- Prefeitura Municipal- Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse de recursos provenientes da União nos termos que especifica- Piso salarial auxiliar e técnico em enfermagem.

- PROJETOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES:

- Projeto de Lei nº 97/2023- Mesa da Câmara - Inclui o artigo 1º-A e respectivo parágrafo na Lei Municipal nº 3471 de 07 de agosto de 2018 - pagamento auxílio alimentação.

-Moção de Aplauso nº 17/2023- Vereador Cícero Granjeiro Landim - Moção de aplauso em comemoração à trajetória e dedicação de Ermínia Marice Favero, funcionária pública Municipal, pelos seus mais de 30 anos de dedicação à educação saltense.

- PARECERES:

PROJETO Nº	AUTORIA	COMISSÃO	PARECER
VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº 74/2023 (PL nº 80/2023)	Prefeitura Municipal	Justiça e Redação	Favorável
VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 75/2023 (PL nº 70/2023)	Prefeitura Municipal	Justiça e Redação	Favorável

- REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - ARTIGOS 98 AO 101 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 437/2023 - Vereador Cícero Granjeiro Landim- Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre a previsão da conclusão da obra na Vila da Barra e o envio de cópias e aditivos do contrato firmado com a empresa.

Nº 438/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre área verde no cruzamento da Rua Antônio de Salema com a Rua Belchior Dias Moreira, no Jardim Santa Cruz.



Nº 445/2023 - Vereador Gideon Tavares- Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre os cursos e seus horários que estão sendo realizados no espaço “Capacita Salto”

Nº 446/2023 - Vereador Gideon Tavares - Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre quando o funcionamento as câmaras eletrônicas e radares que estão sendo instalados.

- INDICAÇÕES AO PREFEITO:

Nº 1291/2023 - Vereador Cícero Granjeiro Landim- Solicitando a limpeza na extensão da Rua Praia de Copacabana, no Jardim D'Icarai.

Nº 1292/2023 - Vereador Cícero Granjeiro Landim- Solicitando a criação de vagas de estacionamento especiais nos estacionamentos comerciais para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Nº 1293/2023 - Vereador Cícero Granjeiro Landim- Solicitando a manutenção na Rua Turquia, no Jardim das Nações divisa com o Jardim das Constelações.

Nº 1294/2023 - Vereador Cícero Granjeiro Landim- Solicitando a verificação dos containers de lixo e a permissão para lavagem de caminhão na Rua Jurista Azevedo Marques, no Residencial Parque Laguna.

Nº 1295/2023 - Vereador Gideon Tavares- Solicitando melhorias na sinalização vertical e horizontal e a viabilização de mudança na rotatória da Avenida Walter Nardelli com a Rua Roque Lazzazera, no Jardim Santa Marta III.

Nº 1296/2023 - Vereador José Benedito de Carvalho “Macaia”- Solicitando a instalação de mesinhas e banquetas de concreto na área pública da Rua Escócia, no Jardim Elizabeth.

Nº 1297/2023 - Vereador José Benedito de Carvalho “Macaia”- Solicitando a contenção da erosão do solo na área verde da Rua Santa Cecília esquina com a Rua São Tiago, no Residencial Alvorada.

Nº 1298/2023 - Vereador José Benedito de Carvalho “Macaia”- Solicitando a construção de lombadas nos dois sentidos da Avenida Roque Lazzazera, no Jardim Santa Marta.

Nº 1299/2023 - Vereador Gideon Tavares- Solicitando a limpeza de bueiros em toda a cidade, principalmente na região do Jardim Santa Cruz.

Nº 1300/2023 - Vereador Alessandro Dernival da Silva- Solicitando a instalação de lombada na Avenida das Nações Unidas em frente ao Parque Solar dos Pássaros, no Jardim Nair Maria.

Nº 1301/2023 - Vereador Alessandro Dernival da Silva- Solicitando a capinação na Rua Batalha Paulista.

Nº 1302/2023 - Vereador Alessandro Dernival da Silva- Solicitando a poda das árvores do campo de futebol do Jardim Bom Retiro.

Nº 1303/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Solicitando o tamponamento de buraco na Rua João Batista Cruz, no Bairro Rondon.

Nº 1304/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Solicitando a manutenção da ponte da Avenida Brasília que serve de acesso para o bairro Vila Martins.

Nº 1305/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Solicitando a manutenção da piscina e dos equipamentos esportivos do Ginásio Municipal de Esportes

“João Sebastião Ferraro”.

Nº 1306/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Solicitando a manutenção dos postes da Rua Soldado Expedicionário Pedro Cencilio, no Parque Imperial.

Nº 1307/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando a limpeza de terreno em situação de abandono na Rua Santa Emiliania, no Jardim São Gabriel.

Nº 1308/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando a remoção de árvore caída na Rua das Avenças, no Jardim Porto Seguro.

Nº 1309/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando a pintura de faixas de pedestres e lombadas e diversas ruas, no bairro São Pedro e São Paulo.

Nº 1310/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando uma operação de tamponamento de buracos nos bairros Salto de São José e Santo Stefano.

Nº 1311/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando instalação de cobertura no ponto de ônibus na Rua Estado de São Paulo, no bairro São Pedro e São Paulo.

Nº 1312/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando o envio de Guarda Municipal nas proximidades da Secretaria de Cultura em horários de aulas de dança.

Nº 1313/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando o monitoramento quanto aos veículos estacionados de forma irregular na Rua Belo Horizonte que dá acesso à Avenida Malásia.

Nº 1314/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando a mudança de local do container de coleta de lixo na Rua Henrique Bayma, no Jardim Laguna e a instalação de container de lixo na Rua Fernão Álvares de Andrade, no bairro Santa Marta.

Nº 1315/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto- Solicitando a manutenção das estradas na região do Jardim Iracema e o tamponamento de buraco na Rua Tiago, no Jardim Nova Era.

Nº 1316/2023 - Vereador Gideon Tavares- Solicitando a manutenção ou troca de container na Avenida das Bandeiras, no Parque Imperial.

Nº 1317/2023 - Vereador Gideon Tavares- Solicitando manutenção, cascalhamento e terraplanagem de todas as estradas rurais da cidade.

Nº 1318/2023 - Vereador Gideon Tavares- Solicitando a manutenção do asfalto danificado na Rua Bandeirante Bartolomeu Paes de Abreu, no Salto Ville.

Nº 1319/2023 - Vereador Gideon Tavares- Solicitando o conserto da ponte na estrada do Buru entre o João Jabour e Buru.

Nº 1320/2023 - Vereador Gideon Tavares- Solicitando o tamponamento de buracos nas ruas do bairro Salto de São José.

- **TRIBUNA LIVRE:** Falará em Tribuna a Sra. Maria Isabel de Almeida, pedagoga e coordenadora pedagógica da ADEVISA, que fará uma breve apresentação do trabalho realizado.

- **TEMA LIVRE:** Falarão em Tema Livre os Vereadores inscritos em lista própria.



2) ORDEM DO DIA:

- Emenda Modificativa e Aditiva nº01 ao Projeto de Lei nº 77/2023 - Vereadores Cícero Granjeiro Landim, Daniel Fraga Moreira Bertani, Fabio Jorge Rodrigues, José Benedito de Carvalho, Vinicius Saudino de Moraes, Antônio Cordeiro dos Santos e Alessandro Dernival da Silva- Altera a redação do Artigo 1º; altera a redação do Artigo 2º e remaneja os demais; altera o segundo Artigo 9º; acresce como §6º e §7º ao segundo Artigo 9º; acresce o artigo 28, 29 e 30 na Seção II-do transporte público e remaneja a numeração dos demais artigos, todos do Projeto de Lei nº 77, de 04 de agosto de 2023.

Comissão de Justiça- Favorável

Comissão de Organização- Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Projeto de Lei nº 77/2023 - Vereadores Henrique Balseiros Chamosa Neto, Alessandro Dernival da Silva, Daniel Fraga Moreira Bertani, Ezequiel de Souza Damasceno, Fabio Jorge Rodrigues, José Benedito de Carvalho, Vinicius Saudino de Moraes e Edival Pereira Rosa- Estatuto da Pessoa com Deficiência do Município da Estância Turística de Salto.

Comissão de Justiça- Favorável

Comissão de Organização- Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 91/2023 - Prefeitura Municipal - Altera dispositivo na Lei Municipal nº3589, de 10 de junho de 2016, que autoriza doação de lote no Núcleo Habitacional Jardim União à Mitra Diocesana de Jundiá, onde se encontra edificada a Capela Santa Luzia para fins de regularização do imóvel e dá outras providências

Comissão de Justiça- Favorável

Comissão de Organização- Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Projeto de Lei nº 91/2023 - Prefeitura Municipal - Altera dispositivo na Lei Municipal nº3589, de 10 de junho de 2016, que autoriza doação de lote no Núcleo Habitacional Jardim União à Mitra Diocesana de Jundiá, onde se encontra edificada a Capela Santa Luzia para fins de regularização do imóvel e dá outras providências.

Comissão de Justiça- Favorável

Comissão de Organização- Favorável

- Discussão e Votação (somente se o Substitutivo for rejeitado)

- Votação simples e simbólica.

- Projeto de Lei nº 93/2023 - Prefeitura Municipal- Modifica a redação do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 4064, de 22 de agosto de 2023, para ampliar o rol de isenções da tarifa comum de transporte público aos estudantes de cursos técnicos do município e dá outras providências.

Comissão de Justiça- Favorável

Comissão de Organização- Favorável

Comissão de Tributação- Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Moção de Protesto nº 15/2023 - Vereadores Gideon

Tavares, Alessandro Dernival da Silva, Cicero Granjeiro Landim, Daniel Fraga Moreira Bertani, Ezequiel de Souza Damasceno, Fabio Jorge Rodrigues, Henrique Balseiros Chamosa Neto, José Benedito de Carvalho, Vinicius Saudino de Moraes e Edival Pereira Rosa- Moção de Protesto a arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) 442, que dispõe sobre a descriminação do aborto voluntário até o terceiro mês de gestação.

Comissão de Justiça- Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO - ARTIGOS 102 a 104 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 439/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Voto de congratulação a escola CEMUS X "João Baptista Ferrari", pelos 16 anos de trabalhos prestados à comunidade saltense.

- Discussão e Votação (art. 104, VI).

- Maioria Simples e Simbólica.

Nº 440/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Voto de congratulação a escola CEMUS IV "Professor Odilo Della Paschoa", pelos 31 anos de trabalhos prestados à comunidade saltense.

- Discussão e Votação (art. 104, VI).

- Maioria Simples e Simbólica.

Nº 441/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Voto de congratulação a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo, pelos 62 anos de trabalhos prestados à comunidade saltense.

- Discussão e Votação (art. 104, VI).

- Maioria Simples e Simbólica.

Nº 442/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Voto de congratulação a escola CEMUS XV "Professor Daniel Gasparini", pelos 7 anos de trabalhos prestados à comunidade saltense.

- Discussão e Votação (art. 104, VI).

- Maioria Simples e Simbólica.

Nº 443/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Voto de congratulação a escola CEMUS III "Professor João Batista Cezar", pelos 33 anos de trabalhos prestados à comunidade saltense.

- Discussão e Votação (art. 104, VI).

- Maioria Simples e Simbólica.

Nº 444/2023 - Vereador Vinicius Saudino de Moraes- Voto de congratulação a escola CEMUS V "Luiz Rodrigues de Almeida", pelos 31 anos de trabalhos prestados à comunidade saltense.

- Discussão e Votação (art. 104, VI).

- Maioria Simples e Simbólica.

Sala das Reuniões, 07 de novembro de 2023.

DANIELA MOMESSO

Coordenadora do Processo Legislativo

**GABINETE DO PREFEITO**

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 336, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Regulamenta o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 3.573, de 29 de março de 2016, disciplinando os procedimentos relativos à concessão e o gozo de licença-prêmio no âmbito da Prefeitura da Estância da Turística de Salto e da Autarquia SAAE Ambiental.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 3.573, de 29 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e o gozo de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que os benefícios em favor dos servidores públicos municipais devem atender ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto disciplina os procedimentos relativos à concessão e o gozo de licença-prêmio no âmbito da Prefeitura da Estância da Turística de Salto e da Autarquia SAAE Ambiental, regulamentando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 3.537, de 29 de março de 2016.

Art. 2º. O funcionário terá direito, como prêmio de assiduidade, a licença de 30 (dias), subdivisível em até 2(duas) parcelas não inferiores a 10 (dez) dias, para cada período completo de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto durante o qual não haja sofrido qualquer penalidade administrativa por Processo Administrativo Disciplinar mediante requerimento expresso do servidor conforme previsto neste Decreto.

§1º. O período da licença será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais, não acarretando desconto algum no vencimento ou remuneração do cargo efetivo.

§2º. O período aquisitivo da licença-prêmio corresponderá sempre ao efetivo exercício no serviço público municipal, deduzindo-se as faltas, afastamentos e licenças.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

§3º. À título de remuneração no mês da fruição, a licença prêmio com as vantagens do cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada será considerada ao funcionário que o venha exercendo há mais de 01 (um) ano.

Art. 3º. O pedido de licença-prêmio deverá ser realizado à sua Chefia imediata que, em conjunto com a Autoridade Competente da Secretaria do servidor, irá analisar o momento oportuno para a concessão da licença, respeitando os princípios norteadores do direito administrativo e nas medidas necessárias para que o servidor possa gozar adequadamente de sua licença-prêmio.

§1º. O protocolo de requerimento próprio, devidamente assinado por ambos, deve ser enviado ao Departamento de Gestão de Pessoas durante a primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano.

§2º. A concessão da licença prêmio será processada e formalizada pelo DGP depois de verificada se foram satisfeitos todos os requisitos legalmente exigidos.

§3º. A licença-prêmio será concedida mediante publicação do ato no Diário Oficial do Município quando de sua concessão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º. O gozo da licença-prêmio poderá ser interrompido pelo ente público municipal quando o retorno do servidor ao serviço for indispensável ao interesse público, assim considerado em regular processo administrativo e despacho fundamentado.

Parágrafo único. Uma vez cessada a causa da interrupção a que se refere o parágrafo anterior, o servidor reiniciará o gozo de sua licença-prêmio pelo tempo faltante.

Art. 5º. O funcionário deverá aguardar em exercício a apreciação do requerimento de gozo da licença-prêmio.

§1º. O gozo da licença-prêmio dependerá de novo requerimento caso não tenha início em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação do ato que a concede ao servidor.

§2º. O início do período de licença-prêmio não poderá recair em data imediatamente anterior ou posterior a feriado.

§3º. Deverá ser garantido, em todas as hipóteses, um lapso temporal mínimo de 03 (três) meses entre o período de licença-prêmio e as férias do funcionário.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, n° 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 6º. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio por assiduidade não poderá ser superior a um ou à quinta parte do número total de servidores lotados na respectiva unidade administrativa, o que for maior.

Art. 7º. O órgão de lotação do servidor deverá proceder, anualmente e após o período estabelecido no Art. 3º deste Decreto, à elaboração da escala de gozo de licença-prêmio dos seus respectivos servidores, observando como critério para definir a ordem de prioridade na concessão, nesta ordem:

- I – tempo de serviço público municipal;
- II – idade do servidor.

Art. 8º. Não será concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor que nos 12 (doze) meses anteriores à sua requisição:

- I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II – sofrer 02 (duas) ou mais penas de advertências;
- III – faltar injustificadamente por mais de 05 (cinco) dias ao trabalho;
- IV – faltar justificadamente por mais de 20 (vinte) dias.

Art. 9º. Não será concedida licença-prêmio por assiduidade ao que nos 05 (cinco) anos anteriores à sua requisição:

- I – apresentar atestados médicos ou odontológicos por mais de 100(cem) dias;
- II – cometer atrasos na entrada, ausências durante o expediente ou saídas antecipadas do serviço que, somados, totalizem mais de 05 (cinco) jornadas diárias, considerando-se o expediente oficial, sem prejuízo da aplicação de penalidade disciplinar;
- III – afastar-se do serviço por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa de sua família.

Art. 10. Será suspensa a contagem de tempo para fins do direito à licença-prêmio durante o período no qual o servidor estiver afastado do serviço e percebendo auxílio doença, salvo os casos decorrentes de acidente de trabalho.

Art. 11. Não é permitida a acumulação de licença-prêmio, sob pena de decadência do direito ao benefício.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 12. Os períodos de licença-prêmio não gozados somente poderão ser convertidos em pecúnia nas hipóteses de:

- I – aposentadoria compulsória;
- II – falecimento do servidor;
- III – exoneração a pedido do servidor.

Art. 13. Nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, IX, não será computado para fins de aquisição de licença-prêmio o período decorrido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, inclusive.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto acima o período trabalhado pelo servidor enquanto alocado nas Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Social.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de novembro de 2023 - 325ª Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



CONSELHOS MUNICIPAIS

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto**

Estância Turística de Salto, 08 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO 46/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº3635/2016.

APROVA:

O 2º Aditamento de Prazo dos Termos de Colaboração de 2023, conforme exposto a seguir:

- **Associação Casa da Criança de Salto: R\$ 37.091,34**

Recurso Estadual R\$ 37.091,34 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Serviço da Proteção Social Básica.

- **Associação Caritas Inter paroquial: R\$ 63.000,00**

Recurso Estadual: R\$ 43.200,00 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço da Proteção Social Básica.

Recurso Municipal: R\$ 19.800,00 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço da Proteção Social Básica.

- **Associação Filantrópica Renascer: R\$ 30.000,00**

Recurso Estadual: R\$ 30.000,00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço da Proteção Social Básica.

- **Associação de Educação do Homem de Amanhã: R\$ 24.000,00**

Recurso Estadual: R\$ 24.000,00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço da Proteção Social Básica.

- **Associação dos Deficientes Visuais de Salto: R\$ 41.040,00**

Recurso Estadual: R\$ 41.040,00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- **Associação dos Deficientes Físicos de Salto: R\$ 49.872,00**

Recurso Estadual: R\$ 49.872,00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- **Associação Instituto Zoom: R\$ 18.000,00**

Recurso Municipal: R\$ 18.000,00 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias-Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto: R\$ 98.940,00**

Recurso Estadual: R\$ 34.140,00 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

e suas famílias (PCD +30) - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Recurso Federal: R\$ 64.800,00 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- **Associação Assistência Vicentina Frederico Ozanam: R\$ 284.500,00**

Recurso Federal: R\$ 84.000,00 - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Recurso Estadual: R\$ 36.000,00 - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Recurso Municipal: R\$ 164.450,00 - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

- **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém: R\$ 384.977,08**

Recurso Federal: R\$ 144.000,00 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças/Adolescentes - Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Recurso Municipal: R\$ 240.977,08 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças/Adolescentes - Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

- **Associação Casa Naim Salto: R\$ 300.000,00**

Recurso Federal: R\$ 60.000,00 - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança/Adolescentes – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Recurso Municipal: R\$ 240.000,00 - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança/Adolescentes – Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Juliana de Sousa Ramalho
Presidente do CMAS-Salto/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****Prefeitura da Estância Turística de Salto****Aviso de Dispensa nº 157/2023****Processo Administrativo nº 12165/2023****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição de 22 Cartuchos de Toner no valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), com a empresa NOSSA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.353.820/0001-74. Essa aquisição se faz necessária para reposição nos Espaços do CRAS e da Secretaria de Ação Social e Cidadania, sendo o valor total da aquisição de R\$ 765,60 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Município de Salto, 07 de novembro de 2023.

Mércia Mara Falcini

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

.....